



# Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRACA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

LEI Nº 750/88

## DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Indianópolis, no uso de suas prorrogativas e com base na lei Complementar nº 03/72 APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Posto de Saúde " João Miguel ", o posto de atendimento médico-odontológico localizado no lugar denominado Campo Alegre, neste município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar placas indicativas neste logradouro e a comunicar a nova denominação aos órgãos interessados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/88.

Indianópolis, 29 de novembro de 1.988

JAIR AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL